



PODER JUDICIÁRIO
10ª Vara Federal PB

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0002762-62.2011.4.05.8201

EXEQUENTE: MINISTÉRIO DA FAZENDA

EXECUTADO: JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA, JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA, MARIA DAS GRACAS RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO do(a) EXECUTADO: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA - PB1246 ADVOGADO do(a)

EXECUTADO: ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA - PB8571

DECISÃO

1. Tendo em vista as informações prestadas pelo Corretor/Leiloeiro vinculado ao presente feito (**ID. 128442305**) e, considerando a natureza dos bens penhorados (**ID. 95385502**, **pp. 51/52**) e seu respectivo valor mínimo de venda, **DETERMINO** que os referidos **bens permaneçam disponíveis no procedimento de Alienação por Iniciativa Particular** no âmbito desta unidade jurisdicional, com a devida **prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses**, observados os parâmetros já estabelecidos na decisão anterior (**ID. 98644387**).

2. Atentar para preço mínimo de venda em **75% (setenta e cinco por cento)** da última avaliação registrada nos presentes autos (**ID. 98642727**), nos termos do art. 891, §1º c/c art. 843, §2º, ambos do CPC.

3. Dê-se ciência ao corretor/leiloeiro credenciado do teor do presente despacho.

4. Intime-se.

5. Expedientes necessários. Cumpra-se.

Campina Grande/PB, data de validação no sistema.



Assinado eletronicamente por: **GUSTAVO DE PAIVA GADELHA**

01/12/2025 09:02:49

<https://pje1g.trf5.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **134499743**



25120109024940600000156131040